



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO CLARA DA NECESSIDADE E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha desenvolve atividades administrativas, legislativas e institucionais que exigem a manutenção contínua de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança em suas instalações internas e externas. O prédio da Câmara possui ambientes de uso permanente por servidores, vereadores e público externo, incluindo gabinetes, áreas administrativas, plenário, sanitários, áreas de circulação, fachadas envidraçadas e estruturas elevadas, como o sótão.

Ao longo do tempo, verifica-se a ocorrência recorrente de pragas urbanas, como insetos e roedores, bem como o acúmulo de sujeira em áreas de difícil acesso, especialmente em superfícies envidraçadas internas e externas situadas em altura. Essas condições podem comprometer a saúde dos usuários, a segurança do ambiente de trabalho, a conservação do patrimônio público e a imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

A inexistência de serviços especializados e periódicos de dedetização, desratização e limpeza em altura aumenta o risco de proliferação de pragas, contaminação de ambientes, acidentes de trabalho em tentativas de limpeza improvisada e deterioração das instalações físicas. Além disso, a execução desses serviços exige técnicas, equipamentos e produtos específicos, bem como mão de obra capacitada, o que inviabiliza sua realização com recursos próprios da Administração.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização interna e externa, inclusive no sótão, desratização e limpeza de vidros internos e externos em altura mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, segurança, saúde ocupacional e preservação do patrimônio público, contribuindo diretamente para o regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha e para o atendimento ao interesse público.



REQUISITOS DETALHADOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos para os serviços de dedetização e desratização

Requisitos funcionais

- Prestação de serviços de dedetização interna e externa em todas as dependências da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, incluindo salas administrativas, gabinetes, plenário, sanitários, áreas comuns, áreas externas e sótão.
- Execução de serviços de desratização em áreas internas e externas, com foco no controle e prevenção de roedores.
- Aplicação dos serviços de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais, com programação que minimize impactos ao funcionamento do órgão.

Requisitos técnicos

- Utilização de produtos adequados ao controle de pragas urbanas, compatíveis com ambientes administrativos e de circulação de pessoas, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Emprego de métodos e técnicas eficazes para o controle de insetos e roedores, observando as boas práticas sanitárias.
- Execução dos serviços por profissionais capacitados e treinados para atividades de dedetização e desratização.

Requisitos legais e normativos

- Cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de saúde pública aplicável aos serviços de controle de pragas.
- Observância das normas de segurança do trabalho, com fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual pelos trabalhadores.
- Responsabilidade da empresa contratada por eventuais danos causados às instalações, bens ou pessoas durante a execução dos serviços.

Requisitos não funcionais

- Garantia de eficácia dos serviços, com redução significativa da presença de pragas após a execução.
- Execução dos serviços de forma organizada, com isolamento e sinalização das áreas tratadas, quando necessário, para garantir a segurança dos usuários do prédio.



2. Requisitos para os serviços de limpeza em altura (vidros internos e externos)

Requisitos funcionais

- Prestação de serviços de limpeza de vidros internos e externos localizados em altura, incluindo fachadas, janelas e superfícies envidraçadas de difícil acesso do prédio da Câmara Municipal.
- Execução dos serviços de forma a não comprometer a rotina administrativa e o atendimento ao público.

Requisitos técnicos

- Utilização de equipamentos, ferramentas e técnicas adequadas para limpeza em altura, compatíveis com as características da edificação.
- Emprego de produtos de limpeza apropriados, que não causem danos às superfícies envidraçadas nem às estruturas do prédio.
- Execução dos serviços por profissionais devidamente capacitados para atividades em altura.

Requisitos legais e normativos

- Observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis a serviços em altura, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- Cumprimento da legislação trabalhista e demais normas pertinentes à atividade.

Requisitos não funcionais

- Garantia de qualidade e acabamento adequado na limpeza dos vidros, assegurando boa visibilidade e conservação das fachadas.
- Execução dos serviços de forma segura, organizada e com sinalização das áreas, prevenindo riscos a servidores, vereadores e público em geral.

ESTIMATIVAS PRECISAS DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades dos serviços de dedetização, desratização e limpeza em altura foi definida com base nas características físicas do prédio da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, no uso contínuo das instalações e na necessidade de manutenção periódica das condições adequadas de higiene, segurança e conservação do patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Estimativa de quantidades para os serviços de dedetização e desratização:

Descrição	Unidade	Quantidade
Aplicação completa de dedetização e desratização, abrangendo todas as áreas internas e externas do prédio, inclusive o sótão	Serviço	04

Memória de cálculo

A quantidade foi definida considerando a necessidade prevista na formalização de demanda, considerando o atendimento integral do edifício em uma única execução, visto que o fracionamento por ambientes não se mostra tecnicamente adequado para o controle eficaz de pragas urbanas. A aplicação global com a frequência trimestral permite maior efetividade no combate e prevenção de insetos e roedores, reduzindo o risco de reinfestações.

Estimativa de quantidades para os serviços de limpeza em altura

Descrição	Unidade	Quantidade
execução completa de limpeza dos vidros internos e externos em altura do prédio da Câmara Municipal.	Serviço	06

Memória de cálculo

A quantidade estimada considera a necessidade de limpeza integral das superfícies envidraçadas em altura, realizada em uma única etapa, de forma a garantir padronização do serviço, segurança na execução e melhor conservação das fachadas e dos ambientes internos, sendo necessário 06 execuções anuais.

Análise de alternativas e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração, com aquisição de materiais e EPIs para limpeza em altura e contratação de empresa especializada para dedetização e desratização

Foi avaliada a possibilidade de execução mista dos serviços, consistindo na contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização e desratização e, paralelamente, na execução direta, pela própria Administração, dos serviços de limpeza em altura, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.



No que se refere aos serviços de dedetização e desratização, concluiu-se que a contratação de empresa especializada é tecnicamente indispensável, tendo em vista que tais atividades exigem produtos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, técnicas específicas de aplicação, responsabilidade técnica e cumprimento rigoroso das normas sanitárias e ambientais, o que inviabiliza sua execução direta pela Câmara Municipal.

Por outro lado, quanto aos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, verificou-se a viabilidade de execução direta pelo servidor já vinculado ao órgão, desde que sejam adotadas todas as medidas legais e de segurança do trabalho, especialmente a aquisição de EPIs adequados, materiais apropriados.

Sob o aspecto econômico, essa alternativa se mostra vantajosa, pois evita a contratação de empresa terceirizada para um serviço que pode ser realizado internamente, reduzindo custos recorrentes e permitindo que a Administração invista apenas na aquisição de bens permanentes e de consumo necessários à execução segura da atividade.

Alternativa 2 – Contratação de empresas especializadas para ambos os serviços

Esta alternativa consiste na contratação de empresas terceirizadas tanto para os serviços de dedetização e desratização quanto para os serviços de limpeza em altura.

Embora tecnicamente viável, essa opção implica maior custo para a Administração, especialmente no que se refere à limpeza em altura, uma vez que se trata de serviço passível de execução direta, desde que observados os cuidados legais e de segurança. Ademais, a terceirização integral desses serviços gera despesas recorrentes, que podem ser evitadas com a estruturação interna adequada.

Alternativa 3 – Execução integral dos serviços pela Administração

Também foi analisada a possibilidade de execução direta de ambos os serviços pela própria Câmara Municipal. Contudo, essa alternativa mostrou-se **inviável**, especialmente quanto à dedetização e desratização, em razão da inexistência de estrutura técnica, produtos autorizados e responsabilidade técnica exigida para o controle de pragas urbanas, o que tornaria a execução irregular e potencialmente danosa à saúde pública.



ESTIMATIVA DETALHADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor foi realizada de forma individualizada para cada objeto, em conformidade com a alternativa escolhida, considerando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização e desratização e, de forma distinta, a estimativa dos custos referentes à aquisição de materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução direta, pela Administração, dos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, observadas as boas práticas de planejamento e o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Estimativa do valor para os serviços de dedetização e desratização

A estimativa de preços para os serviços de dedetização e desratização deverá ser obtida mediante pesquisa de mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas na região ou em municípios com características semelhantes, bem como contratações públicas recentes realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

A pesquisa de preços deverá contemplar, preferencialmente, no mínimo três fontes distintas, tais como:

1. Orçamentos formais obtidos junto a fornecedores especializados;
2. Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
3. Bases oficiais de preços, quando disponíveis.

O valor estimado deverá considerar a execução completa dos serviços em todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal, inclusive o sótão, englobando fornecimento de mão de obra, produtos, equipamentos, deslocamentos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Estimativa do valor para a execução dos serviços de limpeza em altura

A estimativa de valor referente aos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura foi elaborada considerando a execução direta pela Administração, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, não havendo contratação de empresa terceirizada para esse objeto.

Para fins de estimativa, foi realizada pesquisa de mercado específica voltada à aquisição dos insumos indispensáveis à execução segura da atividade, levando em consideração:



1. Valores praticados no mercado para aquisição de materiais, equipamentos e EPIs adequados ao trabalho em altura;
2. Referências de preços constantes em contratações públicas similares que envolvam a aquisição de equipamentos de segurança e materiais para limpeza técnica;

Parâmetros utilizados e atualização de preços

Os valores obtidos na pesquisa de preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional e consolidados em planilha específica anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Descrição completa da solução escolhida

Descrição da solução escolhida

A solução escolhida consiste na adoção de duas abordagens distintas, conforme a alternativa tecnicamente e economicamente mais adequada identificada no Estudo Técnico Preliminar, sendo a contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização e desratização e, de forma diversa, a execução direta, pela Administração, dos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

As ações serão executadas nas dependências da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, observadas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis.

Solução para os serviços de dedetização e desratização

A contratação terá por objeto a prestação de serviços especializados de dedetização interna e externa, inclusive em áreas de difícil acesso, bem como de desratização em todas as dependências do prédio da Câmara Municipal.

A solução contempla a aplicação de métodos adequados para o controle e a prevenção de pragas urbanas, com a utilização de produtos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, apropriados para ambientes administrativos e de circulação de pessoas.

Os serviços deverão abranger integralmente as áreas internas e externas do edifício, garantindo a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada, produtos, equipamentos e



materiais necessários, bem como pela adoção de todas as medidas de segurança durante a execução dos serviços.

Solução para os serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura

Os serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura serão executados diretamente pela Administração, por meio de servidor previamente designado, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade.

A execução observará rigorosamente as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NR-35 (Trabalho em Altura), bem como as características da edificação, tais como altura, áreas envidraçadas e condições de acesso.

A solução adotada dispensa a contratação de empresa especializada para esse objeto, mostrando-se economicamente mais vantajosa, sem prejuízo da segurança e da qualidade do serviço, desde que adotadas todas as medidas preventivas e de proteção necessárias, desse modo para a limpeza dos vidros terá a seguinte Estimativa de quantidades:

Descrição	Unidade	Quant
Limpa vidros 500ml	Unidade	20
Extensão haste Telescópica mínimo 6M	Unidade	02
Botina De Segurança Couro Preta Elástico Bico Pvc	Unidade	04
Protetor Auricular	Unidade	04
Par de Luva Pigmentada	Unidade	10

Manutenção, assistência e responsabilidades

Na contratação dos serviços de dedetização e desratização, a empresa contratada será responsável pela correta execução do objeto, pela observância das normas legais, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, bem como pela reparação de eventuais danos causados às instalações, bens ou pessoas durante a execução dos serviços.

Quanto aos serviços de limpeza em altura, a Administração será responsável por garantir o fornecimento, a manutenção e a adequada utilização dos materiais, equipamentos e EPIs.

A solução adotada promove eficiência administrativa, economicidade, redução de riscos operacionais e adequada gestão dos recursos públicos, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução foi analisado à luz das características técnicas da demanda, da alternativa escolhida no Estudo Técnico Preliminar e dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, optou-se pela separação das soluções, sendo objeto de contratação apenas os serviços de dedetização e desratização, enquanto os serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura serão executados diretamente pela Administração, mediante a aquisição dos materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que as atividades apresentam naturezas distintas, riscos operacionais diferenciados e exigências técnicas específicas. Os serviços de dedetização e desratização demandam empresa especializada, com utilização de produtos autorizados e observância de normas sanitárias próprias, o que justifica sua contratação. Por sua vez, a limpeza em altura, embora envolva riscos, mostra-se passível de execução direta, desde que atendidas as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

Do ponto de vista técnico, a separação da solução permite a especialização adequada para cada atividade, garantindo segurança sanitária no controle de pragas urbanas e viabilidade operacional na execução da limpeza em altura, sem comprometer a qualidade ou a segurança.

Sob o aspecto econômico, a adoção de contratação restrita apenas aos serviços indispensáveis à terceirização evita gastos desnecessários com serviços passíveis de execução interna, promovendo melhor alocação dos recursos públicos e atendimento ao princípio da economicidade.

Quanto à gestão administrativa, a solução adotada não implica aumento relevante da complexidade contratual, uma vez que haverá apenas um contrato a ser gerido, além da gestão interna da execução direta, o que favorece o controle, a fiscalização e a clareza na definição das responsabilidades.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, não havendo prejuízo à execução das atividades nem ao atendimento do interesse público, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDO

Com a adoção da solução proposta, a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis voltados à



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

melhoria das condições de funcionamento de suas instalações, ao aumento da eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos.

No que se refere aos serviços de dedetização e desratização, espera-se a eliminação e o controle eficaz de pragas urbanas nas áreas internas e externas do prédio, reduzindo riscos à saúde de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o local. Como resultado, busca-se a manutenção de ambientes mais salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, bem como a preservação das instalações físicas e dos bens públicos.

Quanto aos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, executados diretamente pela Administração mediante a utilização de materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, pretende-se assegurar a conservação das fachadas e superfícies envidraçadas, melhorando a iluminação natural dos ambientes internos, a visibilidade e a apresentação visual da sede do Poder Legislativo Municipal. Espera-se, ainda, a redução de riscos de acidentes de trabalho, em razão da adoção de procedimentos seguros e do cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação restrita aos serviços de dedetização e desratização, aliada à execução direta da limpeza em altura, visa obter a melhor relação custo-benefício, evitando gastos recorrentes com terceirização desnecessária e promovendo a racionalização dos recursos públicos.

No âmbito da eficiência operacional, os resultados pretendidos incluem a adequada alocação dos servidores, a redução de riscos operacionais e a garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, segurança e conformidade com as normas legais e técnicas.

Dessa forma, os resultados esperados contribuem para o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, bem como para o fortalecimento da imagem institucional do órgão perante a sociedade.

PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS RECOMENDADAS

Para a adequada formalização e execução das contratações decorrentes deste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a adoção das seguintes providências pré-contratuais pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha:

- Elaboração de dois Termos de Referência distintos, um referente aos serviços de dedetização e desratização e outro destinado a aquisição



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

de Epi's e materiais de limpeza de vidros internos e externos, observando integralmente as conclusões e diretrizes estabelecidas neste ETP.

- Realização de pesquisa de preços específica para cada objeto, com ampla coleta de dados de mercado, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
- Verificação da adequação orçamentária e da existência de dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes de cada contratação.
- Definição clara do modelo de contratação, do prazo de execução dos serviços e das condições de pagamento nos respectivos instrumentos convocatórios ou de contratação direta, conforme o caso.
- Designação formal de servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização de cada contrato, observando o princípio da segregação de funções.
- Capacitação mínima dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, especialmente quanto aos aspectos técnicos básicos dos serviços contratados e às normas de segurança aplicáveis.
- Análise prévia pelo setor jurídico competente, visando assegurar a conformidade legal dos procedimentos, dos termos de referência e dos instrumentos contratuais.
- Planejamento do cronograma de execução dos serviços, de forma a minimizar impactos no funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Essas providências são essenciais para garantir a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica das contratações, bem como a adequada fiscalização da execução dos serviços.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de dedetização e desratização e a aquisição de Epi's e materiais para o serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura não possuem interdependência direta com outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

Os objetos contratados são pontuais, autônomos e podem ser executados de forma independente, não demandando a celebração simultânea ou prévia de outros contratos para sua adequada execução. Cada contratação possui escopo próprio, metodologia específica e cronograma de execução individualizado.

Não há, igualmente, vinculação técnica ou operacional com contratos continuados de limpeza, manutenção predial ou conservação eventualmente existentes, uma vez que os serviços objeto deste ETP envolvem atividades especializadas que extrapolam as rotinas ordinárias de limpeza e manutenção.



Dessa forma, conclui-se que as contratações propostas não geram impactos relevantes sobre outras contratações nem dependem de ajustes ou providências correlatas, podendo ser conduzidas de forma independente, sem prejuízo ao planejamento administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de dedetização e desratização, bem como a execução direta dos serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, pode gerar impactos ambientais pontuais, os quais devem ser adequadamente avaliados e mitigados, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável e à legislação ambiental aplicável.

No que se refere aos serviços de dedetização e desratização, os principais impactos potenciais estão relacionados à utilização de produtos químicos para o controle de pragas urbanas. Para a mitigação desses impactos, deverá ser exigido que a empresa contratada utilize exclusivamente produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, especialmente aqueles compatíveis com ambientes administrativos e de circulação de pessoas. A aplicação deverá observar rigorosamente as dosagens recomendadas pelos fabricantes e as boas práticas sanitárias, de modo a evitar a contaminação do solo, da água e do ar, bem como riscos à saúde humana.

Deverá, ainda, ser assegurada a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente, prevenindo descartes irregulares e potenciais danos ao meio ambiente.

Quanto aos serviços de limpeza de vidros em altura, executados diretamente pela Administração, os impactos ambientais são considerados de baixo potencial, estando relacionados, principalmente, ao consumo de água e ao uso de produtos de limpeza. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas práticas de uso racional da água e, sempre que possível, a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da eficiência e da segurança da atividade.

De forma geral, a adoção de práticas sustentáveis, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e a adequada fiscalização da execução dos serviços contribuem para a minimização dos impactos ambientais e asseguram que as atividades sejam realizadas de maneira responsável, alinhadas aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO CLARO E EMBASADO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é adequada, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

A necessidade da contratação está claramente caracterizada, decorrendo da exigência de manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações físicas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao interesse público e ao regular funcionamento das atividades institucionais.

A análise das alternativas demonstrou que a execução direta pela Administração não é viável, e que o parcelamento do objeto, com a contratação separada de empresas distintas para os serviços de dedetização e desratização e para os serviços de limpeza de vidros internos e externos em altura, representa a solução mais adequada. Essa opção permite a contratação de empresas especializadas em cada tipo de serviço, amplia a competitividade, reduz riscos operacionais e assegura maior qualidade e segurança na execução.

As estimativas de quantidades e de valores foram definidas de forma coerente com a necessidade identificada, observando critérios técnicos e práticas usuais de mercado, e a solução escolhida encontra-se alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta atende aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo recomendada a sua continuidade, com a elaboração dos respectivos Termos de Referência e a adoção das providências pré-contratuais indicadas, de modo a viabilizar a formalização das contratações e a execução adequada dos serviços em benefício da Administração Pública e da coletividade.

Chapada Gaúcha -MG, 02 de fevereiro de 2026

Renato Íllan Carlos Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO